



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
SEL/CAIEPS

Folha de informação nº 886

Do Processo nº 2008-0.115.936-5

Em: 21 / 03 / 2015

**Interessado:** Carlos Augusto Mattei Faggin – Lux Shopping Administradora e Incorporadora Ltda.

**Contribuinte:** 006.036.0463-3

**Local:** Rua Xavier de Toledo, Rua Formosa e Viaduto do Chá.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, protocolado em 16/04/2008, destinado a Centro de Compras – Shopping Center e Serviços de Educação – Ensino Superior, subcategoria de uso nR2, “Polo Gerador de Tráfego”. em zonas de uso ZCPb/05 e ZEPEC (antiga Z5-002), na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana – Macroárea de Estruturação Metropolitana – CENTRO, com frente para vias classificadas como local, coletora e estrutural N3, na Subprefeitura Sé.

**PRONUNCIAMENTO/027/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 210ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 843/862, 840/842 e 873/874. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;

  
/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
CAIEPS

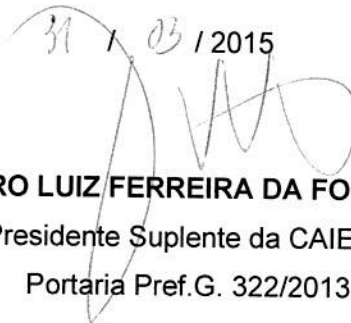
Folha de informação nº 887

Do Processo nº 2008-0.115.936-5

Em: 31 / 03 / 2015

2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04, 15.526/12 e 11.228/92.

A CAIEPS considerou ainda que a Lei nº 8.844/78 prevalece sobre as Leis nº 16.050/14 e 15.526/12, uma vez que previu dispositivos específicos para projetos inseridos nas então Z5-001 e Z5-002, e permanece em vigência pela Lei nº 13.885/04. Assim, declarou que as intervenções propostas em função da mudança parcial do uso da edificação, estão dispensadas de acréscimo de vagas e consequente apresentação de Certidão de Diretrizes de SMT, mantidas as disposições da Certidão de Diretrizes SMT 013/04.

31 / 03 / 2015  


**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Jorge Ricca Júnior, Gabriela Defilippi Audra, Amanda Morelli Rodrigues, Júlio Cezar dos Reis, Edson Eiji Nagai e Paulo Augusto Montans Carqueijo.

**PRESENTES AINDA:** Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh